



Conselho Federal de Biologia  
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

---

## PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia as autoridades responsáveis para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, no âmbito do Conselho Regional de Biologia 5ª Região – CRBio-05.

A Presidente do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhes são conferidas pela Lei nº 6.684/1979 e pelo Decreto nº 88.438/1983;

Considerando o estabelecido na Lei nº 12.527/2011- LAI e no Decreto nº 7.724/20, e

Considerando o aprovado em Reunião de Diretoria do CRBio-05, realizada no dia 01 de dezembro de 2016;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para assegurar no âmbito do CRBio-05 o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, com observância aos princípios da administração pública e em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 - LAI e com o Decreto nº 7.724/2012:

- Mário Luiz Farias Cavalcanti, autoridade de monitoramento da implementação da LAI;
- Danielle Conceição Geronime Xavier, autoridade de implementação do Portal da Transparência/CRBio-05;
- Maurício Lopes do Nascimento Júnior, responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC/CRBio-05;
- Cristiane Almeida Peres, responsável pela Ouvidoria.

Art. 2º Compete à autoridade de monitoramento da implementação da LAI reunir e gerir as informações nas mais variadas fontes e disponibilizá-las de forma consistente e transparente para toda a sociedade, recomendando as medidas indispensáveis ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 12.527/2011 – LAI e no Decreto nº 7.724/2012.

Art. 3º Compete à autoridade de implementação do Portal da Transparência/CRBio-05 alimentar e manter atualizadas as informações contidas no referido Portal.

Art. 4º Compete ao responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC/CRBio-05 atender e orientar o público quanto ao acesso às informações.

Art. 5º Compete ao Ouvidor receber reclamações, sugestões e críticas e



**Conselho Federal de Biologia**  
**Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)**

---

encaminhá-las ao setor competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva – CRBio 19.194/05-D**  
**Presidente**

**(Publicada no DOU, Seção 2, de 11/01/2017)**